

Visão estratégica do combate aos narcotraficantes

*Ivan Fialbo**

Guerra de Guerrilha

A atuação do crime organizado no Rio de Janeiro, segundo autoridades federais, estaduais e municipais, já teria assumido feições de verdadeira guerra de guerrilha urbana, inclusive com utilização de terrorismo.

Admitida essa caracterização – cuja validade vem sendo atestada pelos atos dos bandidos no dia-a-dia –, urge desenvolver uma estratégia consentânea de combate à criminalidade, de modo a permitir uma resposta coordenada, eficaz e consistente do poder legal.

Apesar do amplo reconhecimento de que os fenômenos da violência urbana têm caráter estrutural, sendo complexos e multidimensionais, o seu combate, no curto prazo, no entanto, dada a grave e premente situação atual, precisa assumir as feições de verdadeiro trabalho de estado-maior, sob comando unificado, quanto ao planejamento e condução das operações.

Não se trata de propor a militarização do combate à criminalidade, nem tão pou-

co de se “pôr o Exército nas ruas”. Trata-se, sim, de se adotar uma abordagem estratégica e profissional desse combate, ao mesmo tempo sistêmica e integrada, com participação de órgãos e agências civis e militares.

Desenho institucional

Seria aproveitado, mediante entendimento entre os governos federal e estadual, um órgão já existente na estrutura do Exército e denominado Centro de Operações de Segurança Integrada (COSI), que teria nova missão, contando com a participação de representantes das Forças Armadas, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público Federal e Estadual, guardas metropolitanas e de outras associações civis, além de estreito relacionamento com as justiças Federal e Estadual.

A competência do órgão, conforme exposto acima, seria de planejar e conduzir operações preventivas e repressivas contra o crime organizado, sob o comando de um oficial-general designado pelo Comando Militar do Leste, onde o COSI seria sediado.

* O autor é Coronel QMB e Estado-Maior, do Corpo Permanente da ESG.

Em princípio, não seriam utilizados elementos das Forças Armadas no confronto direto com os bandidos ou no policiamento ostensivo. O emprego desses elementos em operações de combate ficaria restrito às Forças Especiais, contra alvos específicos, além de operações de inteligência, de apoio ao combate (comunicações) e de apoio logístico.

O COSI representaria o braço operacional da sociedade mobilizada em resposta à ameaça crescente à ordem pública proveniente do crime organizado. Neste sentido, contaria com a participação de outras associações da sociedade civil, justamente para adquirir a conotação de um mutirão social contra a criminalidade.

A direção militar do órgão se justifica pela situação de verdadeira guerra de contraguerrilha urbana; pela natureza bélica preponderante da sua atuação; pela já presente e oportuna federalização da questão da segurança pública no País; e pela constatação – já reconhecida pelo Secretário de Segurança – de uma situação de “descontrole” da segurança pública no Rio de Janeiro.

A competência do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, como órgão central do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) não se alteraria, visto que o COSI teria missão específica de caráter operacional, como um órgão não-permanente, com jurisdição estadual, mais propriamente na região metropolitana do Rio de Janeiro. Do mesmo modo, a existência do COSI não iria de encontro à recente criação do Gabinete de Segurança Integrada (GSI) do estado, no âmbito do SUSP, visto que aquele órgão estaria voltado para operações combinadas de curto prazo, de caráter policial, enquanto o GSI poderia voltar-se para ações de mé-

dio e longo prazos de caráter estrutural, nos campos do preparo das polícias, legislação, sistema carcerário, políticas sociais etc.

Fazendo uma analogia com a estratégia militar, o GSI seria o Estado-Maior Geral, enquanto o COSI seria o Centro de Operações Tático de um grande comando estratégico. O primeiro voltado para o planejamento de operações mais distantes no tempo, enquanto o segundo voltado para o planejamento de curto prazo e para a condução das operações correntes. Ambos, obviamente, trabalhando integrados.

Por outro lado, ainda com referência à doutrina militar, o COSI atuaria por meio de operações combinadas, isto é, relativas a forças sob comando único, e o GSI deverá atuar por meio de operações conjuntas, isto é, relativas a forças que cooperam entre si mas sem um comando único.

O GSI está previsto para ser o responsável pela coordenação das ações conjuntas entre os governos federal e estadual, de repressão, inteligência e prevenção à violência (*Jornal do Brasil*, de 15/05/03).

A propósito, o Secretário Nacional de Segurança Pública, ao se referir à futura atuação do GSI no Rio, durante a cerimônia de adesão do Estado ao SUSP, afirmou que “todos estamos de acordo quanto o que fazer, mas não sobre quem manda. Então, agora ninguém manda. Trabalhamos por consenso”. (*O Estado de São Paulo*, de 15/05/03).

Pois bem, nossa proposta relativa à atuação do COSI vai exatamente de encontro a essa visão, pois, naquele Centro, o comando seria unificado e haveria clara definição de quem manda – o que, aliás, é uma exigência doutrinária para o planejamento e condução eficaz das operações. Considere-se, ainda, que, atribuindo-se o comando ao

Exército, se poderia, pelo menos, atenuar os efeitos políticos negativos da luta pelo poder entre as diversas instituições públicas das esferas estadual e federal. Reconhecemos, no entanto, que teria de haver bastante vontade política do Governo Estadual no sentido de controlar a criminalidade, além de se contar com forte pressão da opinião pública para induzir as autoridades estaduais de segurança pública a transferir poder para o COSI.

Opiniões divergentes e influentes certamente alegarão que estamos querendo resuscitar mecanismos e procedimentos de segurança utilizados na época dos governos militares, quando os Centros de Operações de Defesa Interna (CODI) tinham destacada atuação. A propósito, os antigos CODI foram transformados, no início da década de 1990, nos atuais COSI, existentes nos Comandos Militares de Área, nos demais grandes comandos ou mesmo nas unidades isoladas do Exército, com participação de outras autoridades de segurança locais.

Retrucamos que não desconhecemos que o atual momento histórico é outro e que o combate à criminalidade deve ser conduzido respeitando-se o estado de direito e sob um clima de abertura e de liberdade de imprensa. No entanto, respeitados esses pressupostos políticos e jurídicos, o combate ao narcotráfico para ser eficiente e eficaz necessita ser planejado e conduzido dentro de certas injunções técnicas e operacionais relativas ao comando e à atividade de inteligência, de certa forma semelhantes àquelas que permitiram o êxito no combate à luta armada e à guerrilha urbana na década de 1970. Essa analogia, queremos deixar bem claro, refere-se, apenas, aos aspectos doutrinários do planejamento e condução de ope-

rações de combate e não aos meios empregados, uma vez que, naquela época, o contexto de fechamento político certamente favoreceu o êxito daquele combate. Hoje, a guerra ao narcotráfico tem de ser conduzida, conforme salientamos, dentro da ordem democrática e da abertura política.

É preciso atentar que estamos vivendo no Rio de Janeiro uma situação de não-normalidade quanto à ordem pública e que o crime organizado já representa uma grave ameaça à estabilidade política e social da região com crescentes e negativos reflexos sobre a economia, especialmente o turismo e o comércio.

A propósito, o Embaixador Antônio Amaral de Sampaio julga que “quem se der ao trabalho de analisar a amplitude que o narcotráfico está assumindo no Rio de Janeiro poderá concluir que naquele estado se trava, neste momento, a batalha decisiva...” (“A América Latina e o Narcotráfico” – *O Estado de S. Paulo*, de 05/06/2003).

Caracteriza-se, portanto, uma situação de excepcionalidade, levando a população às raias do medo e do pânico, com a agravante da incapacidade de neutralização da ameaça, utilizando-se os mecanismos institucionais normais. Neste caso, cabe então, por motivo de sobrevivência do poder legal e do estado de direito, empregar-se novos mecanismos e procedimentos mais apropriados, dentro dos preceitos legais vigentes.

Queremos deixar bem claro que estamos cientes de que as questões de ordem pública, numa sociedade democrática, não podem ser reduzidas à vertente policial ou bélica e que políticas de segurança pública sustentáveis devem-se basear na superação das causas sociais que propiciam a criminalidade e que, por essas razões, o problema

é mais de ordem social do que policial. Não estamos, portanto, sob uma “visão autoritarista, privilegiando a razão de Estado na segurança pública, confundindo-a com a segurança nacional”. E nem partindo de um “entendimento equivocado, onde se considera a ordem pública um ‘assunto de responsabilidade exclusiva da polícia’. Julgamos, porém, ser necessária uma “administração estratégica da ordem pública”. (“A Administração Estratégica da Ordem Pública”. Jacqueline Muniz e Domicio Proença Júnior. (Artigo apresentado no Encontro Nacional de Engenharia da Produção, 1997.)

Sob uma visão temporal, entretanto, uma nova abordagem da questão deve ser adotada, a curto prazo, pelos motivos anteriormente apresentados, tornando mais urgente o combate direto aos criminosos, embora se reconheça que o mais importante é a vertente social do problema, cuja solução, no entanto, só poderá vir a longo prazo. Estamos sugerindo uma abordagem sistêmica em duas frentes: uma, a mais importante, de políticas sociais e de promoção da cidadania das comunidades carentes das favelas; outra, a mais urgente, de adoção temporária, mas determinada, de um “paradigma militarista de confronto, de guerra” contra os bandidos do narcotráfico. (Essa expressão foi utilizada pelo comandante do Grupo de Policiamento de Áreas Estratégicas da PM, no morro do Cantagalo, ao se referir à visão (distorcida, para ele) de um capitão, seu subordinado, que denunciara o envolvimento do GPAE com o narcotráfico. (*O Estado de S. Paulo*, de 24/03/02).

A presente proposta encontra respaldo na posição do escritor Antonio Sepulveda, para quem “a sociedade precisa atacar os responsáveis pela violência generali-

zada” e que, “em primeiro lugar, cria-se um Gabinete de Crise no Rio de Janeiro, chefiado pelo Ministro da Defesa (...) assessorado pelas seções peculiares a um estado-maior”, além de se nomear “um comando operativo único”. (“Guarnecer para o combate” - *Jornal do Brasil*, de 16/05/03)

Arnaldo Jabor, no ensaio “As Forças Armadas têm que estar perto de nós”, já afirmava que o “crime do tráfico e da miséria armada só será vencido por uma conjugação de instrumentos que vão desde a repressão até o saneamento, que vão desde a guerra explícita até uma reeducação das comunidades periféricas” e pergunta “por que as Forças Armadas não podem agir em nível de Estado-Maior...?” (*O Estado de São Paulo*, de 02/07/02).

Estratégia

Concordamos com Jacqueline Muniz e Domicio Proença Júnior, para quem “se a luta contra o narcotráfico deve ser conduzida em termos bélicos, então é preciso verificar sua consistência com os preceitos bélicos. Isto é, não apenas em termos das táticas do enfrentamento, mas de análise estratégica e logística das perspectivas de vitória”. (“Perguntas e respostas”. *O Globo*, de 23/03/96).

Desse modo, vamos discorrer sobre a estratégia de combate ao narcotráfico, com base na doutrina do Exército relativa às operações de contraguerrilha e de garantia da lei e da ordem, fazendo as adaptações necessárias.

A criminalidade e a violência urbana provêm, essencialmente, do narcotráfico, cuja base física são as centenas de favelas e morros que se tornaram zonas liberadas ou “áreas vermelhas”, isto é, regiões sob o domínio dos bandidos, cuja população lhes

serve de apoio e proteção e por eles é manipulada contra as forças policiais.

Essa é uma constatação não ideológica, um reconhecimento objetivo de uma situação real, desprovida de “preconceitos quanto ao local de moradia, cor da pele, nível social ou de qualquer outro estereótipo na seleção de pessoas perigosas que devem ser alvos das ações da polícia”. Não se trata de atitude de caráter ideológico do poder público e das elites em relação à população das favelas e periferia, a qual, pelo contrário, deve ser evitada, pois, “pretendendo combater a violência, a polícia acaba contribuindo para aumentá-la pela revolta que acarreta (...) junto àquelas comunidades feridas (...) naquilo que têm de mais nobre: a sua dignidade” (*Controle da Criminalidade e Segurança Pública*. Cel PM Jorge da Silva. Ed. Forense, 1990).

Quanto ao domínio daquelas comunidades pelos criminosos, são as chamadas “hierarquias paralelas”. Neste caso, os bandidos passam a exercer um poder paralelo ao poder constituído, enquadrando a população pelo medo e pela exploração das deficiências do poder legal. Aos poucos a população passa a confiar e a temer mais a estrutura do poder do crime organizado do que a do poder legal.

Essa é a razão por que a população representa o “centro de gravidade” no combate ao narcotráfico, no sentido de se constituir no alvo principal a ser visado pelo poder legal e cujo apoio deve ser buscado e mantido para neutralizar o poder dos bandidos.

Por outro lado, é preciso eliminar as causas estruturais que geram as condições econômicas, sociais e culturais em que vivem essas comunidades e que permitem o surgimento e catalisam o crescimento do crime organizado.

Trata-se de realizar investimentos e executar políticas sociais de forma consistente, dando-se efetividade à presença do poder legal nessas áreas. Destacamos o Programa de Urbanização das Favelas do Governo Federal, por meio da concessão de títulos de propriedade e regularização dos serviços de água, luz e redes de esgotos nessas áreas carentes. Com a regularização das propriedades, a própria comunidade ficará interessada em preservar a área e em afastar a marginalidade, protegendo aquilo que passa a ser legalmente seu.

Essas ações governamentais em proveito da cidadania e da integração à sociedade dessas populações marginalizadas formariam, justamente, o contexto positivo e favorável à atuação do COSI e das forças policiais na prevenção e repressão ao crime organizado, contando com o indispensável apoio das comunidades dos morros e das favelas. Somente com essas medidas poderemos dispor de uma política de segurança pública sustentável.

A propósito, uma necessidade importantíssima de natureza social, já amplamente reconhecida, é a implantação de políticas e programas visando cortar o recrutamento de crianças e adolescentes pelo narcotráfico, processo este que representa uma efetiva reprodução ampliada do capital humano do crime organizado. Muitos desses jovens incorporados ao crime acabam tendo vida curta. Segundo o IBGE, as causas violentas vêm tomando vulto no conjunto da mortalidade do País, principalmente entre os jovens.

Voltando ao tema principal, ressaltamos que as ações e medidas preventivas devem ter caráter permanente, enfocando, principalmente, as atividades de inteligência e comunicação social.

Quanto às ações e medidas operativas, essas deveriam ter caráter ofensivo e sistemático, visando manter a iniciativa. Para que isso ocorra, é imprescindível a disponibilidade dos conhecimentos necessários sobre os bandidos, o terreno e as características da comunidade local. Tais conhecimentos devem ser buscados de forma continuada por meio de adequadas operações de inteligência. Cumpre destacar que a inteligência não se limita à produção de conhecimentos para o emprego de ações em força, tendo também a importante função de produzir conhecimentos para a atividade de comunicação social.

Devem-se estabelecer regras de engajamento no emprego das forças, a fim de definir claramente para os policiais os limites de sua atuação no combate aos bandidos e nas suas relações com a comunidade local, de modo a se evitar ocorrências que provoquem reações negativas dos moradores e exploração pela mídia, provocando, assim, desgaste para as forças legais.

As referidas “áreas vermelhas” – morros e favelas dominados pelos bandidos – devem ser resgatadas e transformadas em “áreas verdes”, onde o poder legal exerça efetivo controle. Para isso tais áreas devem ser física e permanentemente ocupadas por destacamentos policiais pelo prazo necessário para neutralização do poder dos bandidos. A PM já dispõe dessa experiência, com o Grupo de Policiamento de Áreas Estratégicas (GPAE) no Cantagalo e Pavão-Pavãozinho. No entanto, para evitar os desvios de conduta dos policiais e sua cooptação pelo narcotráfico – o que já foi reconhecido e denunciado –, o contingente policial desses destacamentos seria escalado mediante rodízio por períodos não

muito longos, além de sofrer supervisão cerrada do COSI.

As sedes dos destacamentos de ocupação das favelas serviriam de bases de apoio (cabeças-de-ponte na doutrina militar) para as operações de combate aos bandidos e de conquista e ocupação pela polícia das áreas sob controle do crime organizado (particularmente aquelas no topo dos morros). Junto a esses destacamentos, seriam criados centros culturais para educação gratuita de crianças e jovens, à semelhança dos já existentes no Pavão-Pavãozinho e na Rocinha.

As operações policiais devem ser executadas com limitação do uso da força e de restrições à população, quanto à intensidade e amplitude no tempo e no espaço. Para tal, deve-se fazer máximo emprego da dissuasão, com emprego da massa, isto é, de ampla superioridade de meios. Esses cuidados visam evitar danos maiores à comunidade, de cujo apoio depende o êxito das operações de combate aos bandidos.

O apoio da população deve ser buscado de forma continuada, o que exige o máximo emprego da comunicação social (operações psicológicas, relações públicas e informações públicas). Conforme já ressaltamos, os morros e favelas servem de “regiões de homizio” para os bandidos, razão porque o apoio da comunidade é fundamental para eles. Desse modo, se o poder legal conseguir conquistar esse apoio, os criminosos “cairão pela manobra”.

A comunicação social, portanto, deve-se constituir num objetivo tático a ser conquistado a cada hora, evitando-se incidentes exploráveis pela mídia, os quais podem macular a imagem da instituição policial, prejudicando o precioso e imprescindível apoio da população. Antes do emprego da

tropa (forças policiais), deve-se efetuar uma campanha psicológica sobre os públicos-alvo considerados, permanecendo ativa durante o desenvolvimento da operação.

No que tange à mídia, deve-se atentar que ela representa um vetor poderoso e eficaz de transformar uma vitória no combate aos bandidos em derrota, sob a ótica política e da opinião pública.

Desse modo, é imperativo que os comandos de todos os níveis aprendam e se adestrem no trato com os profissionais da imprensa, fazendo da convivência com eles uma rotina operacional. Neste caso, desde que não prejudique o sigilo, não devem ser impostas proibições ao livre exercício do jornalismo, inclusive quanto à filmagem das atividades das forças policiais - o que pode servir de instrumento para divulgação na TV, do trabalho sério e profissional da polícia.

Outra atividade fundamental para o êxito das operações é a de inteligência. Já destacamos, anteriormente, os conhecimentos necessários sobre as áreas de operações e respectivas comunidades como fatores imprescindíveis ao planejamento das operações. Isso porque o emprego de ações em força, sem o adequado apoio de inteligência, fatalmente conduzirá as instituições de segurança à desmoralização e ao antagonismo com a opinião pública e ao insucesso.

Queremos destacar que a atividade de inteligência deve, ainda, procurar identificar as ligações do narcotráfico com autoridades políticas e do Judiciário, além do aliciamento de policiais e advogados. A infiltração de agentes junto ao crime organizado e o aliciamento de traficantes para se tornarem informantes da Seção de Inteligência do COSI deveriam se tornar medidas legais ao alcance desse órgão.

Mais uma vez é de grande valia a colaboração da população para informar a polícia, por meio do disque-denúncia ou por outros canais, quanto ao transporte e locais de guarda de drogas, armas e munição, bem como horários e acessos dos comboios ("bondes") do tráfico. Essa participação da população como informantes é importante porque o tráfico de drogas, armas e munição é realizado por infiltração, isto é, pulverizado em cargas conduzidas por indivíduos em viaturas de uso normal e por isso de difícil detecção, a não ser que seja denunciado.

Teríamos uma estratégia de combate ao narcotráfico atuando, simultaneamente, em duas frentes, sob a forma de pinça, de cima para baixo e de baixo para cima: a primeira, a cargo da força-tarefa da Polícia Federal, buscando identificar os cabeças e os líderes que financiam e atuam no atacado do narcotráfico e na lavagem de dinheiro; a segunda, a cargo das forças policiais de repressão, atuando, ofensivamente, contra os bandidos que fazem o varejo do narcotráfico nos morros e nas favelas; ambas sob o comando do COSI (cumpre salientar que haveria dificuldade para se integrar a PF no COSI, dada a atitude comum dessa corporação de atuar de forma independente).

Desejamos enfatizar que a estratégia aqui proposta - de caráter necessariamente bélico e policial - decorre de avaliação objetiva e racional da situação presente de grave insegurança no Rio de Janeiro e não representa uma reação emocional à atual onda de violência. Não desconhecemos que políticas de segurança pública não devem ser produto de reações intempestivas a ondas de violência, sob um clima de medo generalizado, em que o ódio coletivo é exacerbado contra os criminosos, conforme crítica do

Cel PM Jorge da Silva a políticas de segurança adotadas, no estado, em outras épocas. (Obra citada).

Instituições Policiais

As polícias Civil e Militar, como já afirmamos, constituirão o principal braço operacional do COSI, por isso devem ser fortalecidas como instituições especializadas no combate ao crime organizado. Além da já reconhecida necessidade de modernização e de reequipamento de maior nível tecnológico, desejamos destacar que mais importante do que isso é se investir na credibilidade e na imagem da instituição policial.

Não resta dúvida que a polícia está descredenciada, carecendo de legitimidade, de autoridade e de respeito junto à sociedade, especialmente junto às comunidades dos morros e das favelas.

Sem o preparo adequado e sem meios e técnicas apropriados de combate e de inteligência e vigilância, as forças policiais se tornam enfraquecidas na guerra ao crime organizado que, dessa forma, passa à ofensiva e detém a iniciativa.

Sobressai, ainda o que se constitui na principal vulnerabilidade da polícia: a qualificação dos recursos humanos. Desprovidos de sólida formação especializada, subvalorizados e desmotivados pela falta de adequadas políticas de pessoal e planos de carreira, remuneração, moradia, amparo às famílias, educação e assistência social, os policiais se tornam desmotivados e descrentes, eles próprios, do valor de suas instituições. Esse quadro, aliado às difíceis e perigosas condições de trabalho, os transformam em alvos fáceis do suborno e do aliciamento pelo crime organizado, cujo elevado poder eco-

nômico lhe permite corromper não só policiais, como, também, altas autoridades.

Ora, uma instituição cuja missão impõe aos seus integrantes risco de vida ou invalidez em confrontos com perigosos bandidos e frios assassinos, muitas vezes em situações desvantajosas, essa instituição precisa de uma cultura, de uma ética e moral, bem como de um grau de aceitação e integração social consentâneos, para dispor de alta capacidade operacional de prevenção e repressão ao crime organizado.

Urge, portanto, desencadear um processo de revigoramento da polícia como instituição, valorizando seus quadros, elevando o moral da tropa com liderança e estímulos simbólicos e materiais e buscando sua maior integração à sociedade, de modo que as comunidades dos morros e favelas, principalmente, passem a ver os policiais como zeladores da sua segurança e como aliados, tendo os criminosos como inimigo comum.

Uma instituição policial respeitada e amada pela população e competente no cumprimento de suas atribuições passa a desenvolver uma cultura em que predominam valores, ética e moral elevados, refratária, portanto, à atuação de maus policiais que serão isolados e expelidos pelos grupos sociais internos da corporação. O que vemos, hoje, é justamente o contrário, um clima permissivo e propiciador de desvios de conduta de policiais, estimulados pelos inúmeros casos de corrupção no poder público.

Citando mais uma vez o Cel Jorge da Silva, a polícia “deve ser encarada como um serviço público essencial à disposição da população como um todo, que vai contar com esses serviços para orientá-la, ajudá-la e protegê-la contra os criminosos ‘certos e determinados’. Na concepção tradicional, a re-

pressão da polícia visa, além dos criminosos de fato, 'os criminosos indeterminados', sendo "estes últimos, na maioria das vezes, cidadãos pacatos, rotulados de 'criminosos potenciais', pela polícia", com base nos estereótipos preconceituosos já citados no item 3.

A nova visão da polícia, a ser implantada, gradualmente, junto à sociedade, substituiria a imagem atual de amplas camadas das elites e das classes média e alta, para quem "os policiais seriam simplesmente seus empregados para combater os criminosos 'indeterminados e incertos', escondidos nas favelas e na periferia", segundo o autor acima citado.

Direitos humanos

A questão dos direitos humanos no combate ao crime organizado tem sido frequentemente desvirtuada pela mídia, defendendo-se mais os direitos dos bandidos do que os da população e dos policiais. Esquecem que o valor principal é a proteção dos direitos da população ordeira e trabalhadora, cuja segurança é ameaçada pelos criminosos. Esquecem ainda que a polícia é o instrumento principal que garante essa segurança, razão porque os direitos dos policiais que correm risco de vida no combate aos marginais também devem ser preservados.

Quanto aos direitos dos bandidos, não resta dúvida que como seres humanos devem ser tratados de maneira condigna, quer durante os confrontos com as forças policiais, quer como detentos nas penitenciárias. Não se pode esquecer, no entanto, que estamos lidando, muitas vezes, com marginais sem escrúpulos e frios assassinos, que não valorizam a própria vida e muito menos a do próximo, razão porque devem ser tratados com todo rigor e energia, com a ressalva

de nunca ser ignorado que são pessoas e brasileiros, apesar de bandidos. Por isso, devem ser coibidas agressões físicas e torturas.

Em função dessa sensível questão dos direitos humanos é que sugerimos nesse trabalho que jornalistas participem das operações policiais, de modo a dar transparência às mesmas junto às comunidades e aos próprios bandidos, desestimulando, assim, ações violentas gratuitas e desproporcionais de parte da polícia.

Deixemos bem claro: os narcotraficantes em grande proporção têm outra cultura, outros valores e códigos de ética e de moral, sendo capazes de tudo para manter seus interesses e seus negócios. Tornaram-se, pelas condições de vida marginal que levam, irrecuperáveis como cidadãos e, por isso, devem ser neutralizados e segregados da sociedade. Esta é a verdadeira função social dos presídios: proteger a população, isolando os criminosos violentos e perigosos.

Não se trata de se adotar uma ideologia conservadora ou de direita quanto à criminalidade, garantindo a manutenção da ordem pública em benefício das elites e das classes sociais mais favorecidas, que estariam sob ameaça da reação das camadas mais carentes das favelas e da periferia, de onde provêm os criminosos.

Trata-se, sim, de se politizar a população ordeira e trabalhadora contra a ameaça do narcotráfico, num verdadeiro mutirão social contra o crime e a impunidade, prestigiando-se a polícia como o instrumento fundamental na guerra aos bandidos.

Nesse contexto de mobilização social contra o crime, os juizes, os representantes do Ministério Público, os políticos e legisladores, bem como os formadores de opinião e a mídia em geral, precisariam todos integrar-se soli-